

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 1984/1994

Ementa

AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

16/12/1994

Status de Vigência

Em vigor

20/04/1995

Histórico de Alterações

Data da Norma Norma Relacionada

Lei Ordinária nº 1995/1995

Efeito da Norma Relacionada

Alterada por



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIAFIS. 2/2 TURÍSTICA DE IBITINGA

CRIADA PELA LEI 8,199/92

	LBI	No.	1.984,	DE	16 T	E DEZEMBR	O DE	1994	A. Ti
--	-----	-----	--------	----	------	-----------	------	------	-------

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ... IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Municipio, e nos termos da Resolução nº 2.034/94; da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 19 - Os valores constantes da Tabela de Referências, aprovada pela Lei nº 1.978/94, são majorados - 60% (sessenta por cento), a serem aplicados também aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e do Serviço Autônomo Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º - O aumento previsto no artigo anterior tem vigencia desde 1º de novembro de 1994.

PARÁGRAFO ÚNICO - A diferença de vencimentos do mês de novembro/94 será paga juntamente com a segunda parcela do abono de Natal (13º Salārio).

ARTIGO 3º - A despesa decorrente da aplicação desta lei correrá por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 42 - Esta Lei entrarã em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de novembro de 1994.

NICOLA LUCINIO SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Adminis tração da P.M., em 16 de dezembro 1994.

ALT	ER	AI	DA
	PELA	A STATE OF THE STA	
Lei n.º 190	25_em_	2010	4195
Lei n.c	em_	_/_	1
Lei n.º	em	_/_	1
Lei n.º	677;		

	 ORTA)
Chefe do	TE BELA GARDOSO ANDO
	Gerals
	Lei nº 1978 em 201 8194